

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Férias Coletivas de 2009.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “b”, “e” e art.22, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988.

Considerando o disposto no Acordo Coletivo datado de 14 de maio de 2009 e Assembléia Geral dos Empregados do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, datada de 17 de junho de 2009.

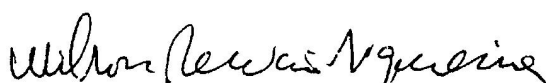
Considerando o decidido na Reunião Plenária de 6 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Férias Coletivas no Conselho Regional de Economia de Minas Gerais de 21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010. Neste período não haverá expediente interno ou externo no CORECON-MG

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2009.



ECON. WILSON BENÍCIO SIQUEIRA
Presidente